



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**Grupo de Trabalho para Revisão do Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Biênio 2022/2024**

**Ata de reunião n. 08/2023**

**1. Informações da reunião**

**Data:** 14/12/2023      **Hora:** 17:00      **Tipo:** ordinária  
**Formato:** Videoconferência      **Plataforma:** Zoom/Meet

**2. Participantes**

<b>Integrantes (membros)</b>	
Assessor da Assessoria Jurídico-Administrativa	Sr. Saulo Mazzer Bossolan
Titular do Núcleo de Governança das Contratações	Sra. Milena Cavalcante Braga
Titular da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sr. Ricardo Alex Serra Viana
Titular da Seção de Compliance de TIC	Sr. Rogério Machado de Almeida

**3. Pauta**

<b>Item</b>	<b>Assunto</b>
I	-Eventual pedido de renovação do prazo de conclusão das atividades do GT (Art. 11. do Ato n. 75/GP, de 14 de setembro de 2023);
II	-Detalhamento do conteúdo do item 6. FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, incluindo trâmites de prorrogação.

**4. Breve relato**

Foi debatido a respeito de eventual pedido de renovação do prazo de conclusão das atividades; foram analisadas as pendências para acabar o documento, chegando-se ao consenso que foi executado cerca de 70% do trabalho, restando finalizar o texto, fazer a revisão, solicitar sua formatação à Secretaria de Comunicação Social, e realizar a revisão final.

Foi preenchido na intranet o formulário de proposta de alteração/extinção de colegiados temáticos, sendo solicitados mais 90 dias para a conclusão das atividades.

A respeito das prorrogações de contratos de Soluções de TIC, foi mantida a necessidade de ser feito um DOD para instruir o planejamento orçamentário e Plano de Contratações de Soluções de TIC, mas, em conformidade com a Resolução CNJ 468/22, optou-se por ser dispensada a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar e novo Termo de Referência, a não ser nos casos previstos no manual anexo à norma. Os procedimentos a serem efetuados pelo Gestor do Contrato e equipe de fiscalização deverão seguir o disposto no Manual Institucional de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Fiscalização e Gestão de Contratos.

A reunião continuou com discussões a respeito do Regime de Tramitação Simplificada (RTS), instituído no Art. 30 da Resolução CNJ 468/22; após os debates o grupo optou por manter tal instrumento, conforme orientações do Manual do CNJ.

#### 5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Ajustar a estrutura da minuta do manual para contemplar as novas regras de prorrogação definidas na Resolução CNJ 468/22.	Sr. Rogério Almeida

#### 6. Próxima reunião

**Data:** 09/01/23, das 17h às 18h

#### 7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.